



Governo do Município de Cerqueira César

“ A Cidade que faz Amigos ”

“DECRETO Nº 2883/2009”

“Regulamenta a Lei nº 1.662, de 09/setembro/2009, que institui o Concurso Anual de Redação nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.662 de 09 de setembro de 2009, que institui o Concurso Anual de Redação nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Este concurso tem como objetivo estimular o desenvolvimento de competências dos alunos para a escrita, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da qualidade do ensino público municipal da cidade de Cerqueira César.

I- Da participação:- Poderão concorrer os alunos de quarto (4º) e quinto (5º) anos do ensino regular das Escolas Municipais de Cerqueira César.

II- Como participar:- O regulamento e a ficha de inscrição, bem como a folha oficial para registro da redação, poderão ser obtidos pela internet no site www.cerqueiracesar.sp.gov.br. Após a impressão dos formulários (ficha de inscrição e folha oficial para registro da redação) e preenchimento dos mesmos, deverão ser entregues à direção da escola.

III- Do prazo:- O prazo para inscrição será na primeira (1ª) quinzena do mês de setembro do ano.

IV- Do desenvolvimento das etapas:-

a)- Primeira Etapa:

a.1)- Após o encerramento das inscrições, a direção de cada escola deverá constituir uma Comissão Julgadora para escolher o melhor texto.

a.2)- Esta Comissão Julgadora será composta de quatro avaliadores: o diretor da escola, um professor e um representante dos pais de alunos que não tenham participação direta no concurso e um representante da comunidade que desenvolva trabalho com a escrita (jornalista ou estudioso da língua portuguesa).

a.3)- A Comissão Julgadora de cada escola selecionará entre os textos produzidos pelos alunos participantes um único trabalho, que deverá ser encaminhado até 30/09/2009, impreterivelmente, para a Diretoria Municipal de Educação e Cultura de Cerqueira César de Cerqueira César.

a.4)- As Comissões Julgadoras das escolas observarão os critérios de seleção previstos.

a.5)- A seleção efetuada pelas Comissões Julgadoras das escolas não oportunizará nenhuma espécie de premiação.



Governo do Município de Cerqueira César

“ A Cidade que faz Amigos ”

b)- Segunda Etapa:

b.1)- Após o recebimento dos textos selecionados a Diretora Municipal de Educação e Cultura da cidade deverá constituir a Comissão Julgadora Municipal para a escolher o texto vencedor do Concurso Anual de Redação.

b.2)- A Comissão Julgadora será composta por:

Diretora Municipal de Educação e Cultura, dois professores de língua portuguesa e um representante dos pais de alunos que não tenham participação direta no concurso e um representante da comunidade que desenvolva trabalho com a escrita.

b.3)- A Comissão Julgadora Municipal selecionará entre os textos enviados os três vencedores, classificando-os em primeiro, segundo e terceiro lugares.

b.4)- A Comissão Julgadora Municipal observará os critérios de seleção e o resultado final será divulgado no dia 10/10 de cada ano.

b.5)- Os três grandes vencedores terão seus nomes e fotos afixados na “Galeria da Fama” que será exposta ao público na antessala da Câmara dos Vereadores, na entrada do prédio da Prefeitura e nas Secretarias das Escolas Municipais de Cerqueira César.

V- A PREMIAÇÃO:-

a)- A entrega dos prêmios será feita em Sessão Solene na Câmara Municipal de Cerqueira César, pelos patrocinadores da iniciativa privada selecionados na comunidade, cujas empresas priorizem a saúde, a moral e os bons costumes e apoiem iniciativas que impeçam o trabalho infantil.

b)- Os prêmios serão diferentes para o primeiro, segundo e terceiro lugar dos vencedores do concurso, de acordo com uma escala de valor estabelecida entre Diretoria Municipal de Educação e patrocinadores selecionados.

VI- DIVULGAÇÃO DO PRÊMIO E DOS RESULTADOS:-

a)- A Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Cerqueira César divulgará o resultado final e a entrega dos prêmios na internet, rádio, televisão e jornais da região.

b)- A divulgação dos nomes e imagens dos alunos premiados, bem como dos respectivos professores, gestores (diretor de escola, vice-diretor de escola e coordenador pedagógico) e escolas tem por finalidade tornar de conhecimento público o trabalho realizado por todos para a melhoria da qualidade do ensino público.

VII- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:- Nas duas etapas, os textos deverão ser selecionados considerando-se os seguintes critérios:

a)- Aspectos próprios do gênero do texto:

a.1)- pertinência ao tema proposto;

a.2)- observação da estrutura da modalidade textual desenvolvida;

a.3)- busca de informações sobre o tema;

a.4)- originalidade.

b)- Os critérios acima mencionados devem atingir um máximo de 08 (oito) pontos.

c)- Aspectos gerais de gramática e ortografia alcançarão um máximo de 02 (dois) pontos.

VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS:-

a)- As decisões das Comissões Julgadoras, em qualquer uma das etapas, serão soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

b)- Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura, não cabendo aos participantes nenhuma contestação dos resultados.



Governo do Município de Cerqueira César

“ A Cidade que faz Amigos ”

- c)- Os recursos para o pagamento dos prêmios serão resultado de patrocínio junto a iniciativa privada e o prêmio será escolhido durante o primeiro semestre do ano e exibido em local público até a data da entrega do mesmo.
- d)- O resultado final do Concurso Anual de Redação será apresentado oficialmente no dia do aniversário do município, ou seja no dia 10/10.
- e)- O tema proposto será “A cidade de Cerqueira César” e o gênero textual fica a critério do professor da classe.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de Novembro de 2009.

Cl. Rossetto
JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal

